



Defesa Civil dá orientações em relação a chuvas intensas



Com o período de chuvas intensas previsto para este fim de ano, a população de Cachoeiro

deve ficar atenta às orientações da Defesa Civil do município para prevenir transtornos e

acidentes. São recomendações a serem seguidas antes, durante e depois da chuva. *p. 3*



Sala do Empreendedor visita dois bairros neste mês *p. 4*



Cachoeiro recebe Taça Brasil de Futsal nesta semana *p. 4*



Pé de Livros vai à praça do Baiminas nesta terça-feira (3) *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Defesa Civil dá orientações em relação a chuvas intensas

Com o período de chuvas intensas previsto para este fim de ano, a população de Cachoeiro deve ficar atenta às orientações da Defesa Civil do município para prevenir transtornos e acidentes.

Vinculado à Secretaria Municipal de Segurança (Semseg), o órgão tem recomendações a serem seguidas antes, durante e depois da chuva.

E os cuidados devem começar em casa. É importante manter limpos telhados, calhas, ralos e canos, providenciar poda de árvores que ponham a cobertura da residência em risco, bem como remover entulhos do quintal.

Nas vias públicas, a orientação é nunca jogar lixo nos bueiros (boca-de-lobo) ou próximo deles, para não obstruir o escoamento da água. Além disso, os horários da coleta devem ser respeitados.

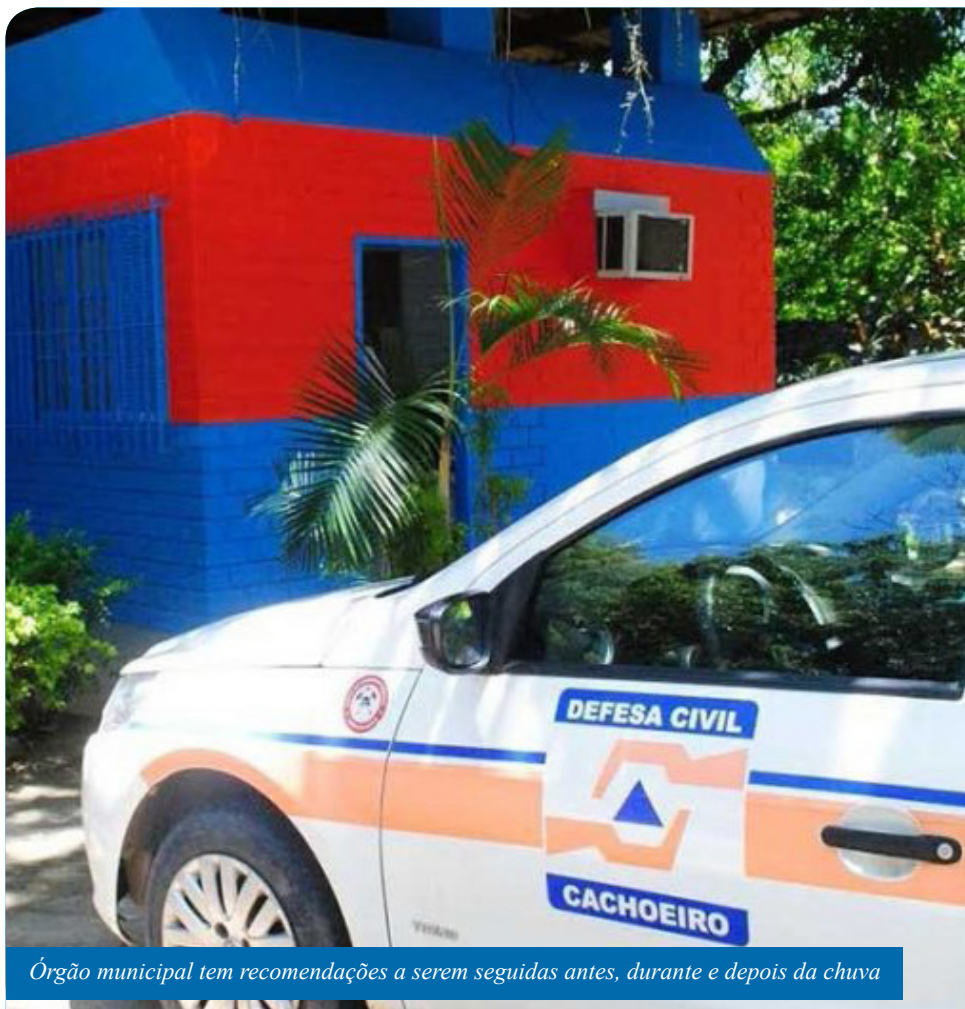
Em caso de tempestade com raios e ventos fortes, o melhor é ficar em casa ou se abrigar em local seguro até que o temporal passe.

E se a chuva provocar alagamento ou enchente, é preciso evitar contato com essas águas, já que elas podem estar contaminadas, provocar doenças e acidentes.

Para quem mora em área de encostas, a atenção precisa ser redobrada aos sinais de deslizamento de barreiras, rolamento de pedras e escorregamento de terra.

“Em caso de movimentação de solo, é preciso acionar imediatamente a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros, além de alertar as pessoas que residem na área para que se afastem até a chegada das equipes”, orienta o coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro, Francisco Inácio Daroz.

Em situação de emergência, acione a Defesa



Órgão municipal tem recomendações a serem seguidas antes, durante e depois da chuva

Civil pelos telefones 199 (de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h) ou (28) 98814-3497

(plantão de emergência, inclusive nos sábados, domingos e feriados).

Confira mais recomendações da Defesa Civil

Antes

- Realize limpeza preventiva de telhados, calhas e canos de descida de água.
- Substitua telhas quebradas e fixe estrutura de telhados que possam se soltar com ventos fortes.
- Desobstrua ralos, valas e tubos de coleta de água.
- Retire entulhos da sua calçada e dos quintais.
- Providencie a poda dos galhos de árvores que botem em risco o telhado da residência.
- Não jogue lixo, sacolas plásticas ou garrafas pet nas ruas e margens de rios e córregos.
- Acompanhe as informações meteorológicas pela imprensa, internet ou boletins da Defesa Civil.
- Direcione canos de descida de água das calhas, para tubulação de coleta de água pluvial.

Durante

- Tenha sempre lanternas e pilhas em condições de uso.
- Acompanhe a mídia local, para acompanhar a previsão do tempo ou os informes sobre o evento adverso.
- Em caso de tempestade com raios e ventos fortes, não suba em telhados para fazer manutenção de emergência.
- Quando estiver na rua, não procure abrigo embaixo de árvores, estrutura metálica ou outdoor, em caso de tempestade com raios e ventos fortes.
- Desligue a energia elétrica de locais onde os utensílios e equipamentos elétricos possam ser atingidos pela chuva.
- Mantenha as portas e janelas sempre bem fechadas ou trancadas, evitando danos severos que podem ser causados pelo vento forte.

- Se mora próximo ao rio ou a córregos, fique atento ao nível de água. Se estiver subindo rapidamente e além do normal, vá com a família para um lugar seguro.
- Não deixe crianças brincando em áreas alagadas ou nas águas dos córregos, pois elas podem ser levadas pela correnteza ou ser contaminadas, contraindo graves doenças, como hepatite e leptospirose.

Depois

- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber. Veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde.
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água podem estar contaminados.

Sala do Empreendedor visita dois bairros neste mês

Os moradores dos bairros Aeroporto e BHN de Cima, em Cachoeiro de Itapemirim, terão a oportunidade de aproveitar os serviços da unidade móvel da Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), neste mês.

Nesta terça-feira (3), começarão os atendimentos no Aeroporto. O escritório volante estará próximo ao Ginásio Poliesportivo do bairro, nos dias 4, 10, 11, 17 e 18. Já no bairro BHN de Cima, a Sala do Empreendedor Itinerante ficará próxima à escola “Lions Sebastião de Paiva Vidaurre”, nos dias 5, 6, 12, 13, 19 e 20. Em ambos os locais, o horário de atendimento será das 13h às 17h.

O objetivo é levar informações sobre formalização de empreendedores (MEI) e acesso a microcrédito produtivo. Com isso, a Semdec visa proporcionar oportunidades aos microempresários de ampliarem seus negócios, que ajudam no desenvolvimento do município.

Para a formalização, é necessária consulta prévia aprovada pela prefeitura, comprovante de residência, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e recibo da declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado).

Para obter o microcrédito, é necessário levar Carteira de Identidade e CPF da pessoa que está pleiteando o empréstimo e do cônjuge, comprovante de residência, certidão de estado civil, os mesmos documentos do avalista e CNPJ da empresa, caso ela esteja registrada.

“O nosso trabalho com a Sala Itinerante é levar soluções as pessoas que precisam de orientações



Aeroporto e BHN de Cima foram escolhidos para receber as visitas da unidade móvel

e informações para melhorar suas atividades profissionais, quer seja informal ou aqueles que já estão na fase de formalização e crescimento

de seu negócio”, ressalta o secretário de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

Cachoeiro recebe Taça Brasil de Futsal nesta semana

A partir desta terça-feira (3), Cachoeiro recebe, pela segunda vez, a Taça Brasil de Futsal. As partidas da competição nacional, que é organizada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), serão realizadas no ginásio poliesportivo do bairro Aeroporto, até sábado (7), com entrada franca.

As equipes participantes são as campeãs de cinco estados, na categoria sub-11. São elas: Álvares Cabral e Projeto Jovens com Futuro (Projof), representando o Espírito Santo, e Tuna Luso, do Amazonas, Associação Atlética Banco do Brasil, do Piauí, Tiradentes Futebol Clube, de Roraima, e Associação Esportiva e Social EIA Dourados, de Mato Grosso do Sul. Os dois primeiros colocados conquistam vaga na divisão especial, a maior da categoria.

“A primeira edição, em 2018, foi um sucesso. O evento traz equipes de outros estados que se hospedam na cidade e aponta o potencial de Cachoeiro para receber competições de nível nacional. Além de promover a economia local, incetiva a prática esportiva”, destaca a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

No ano passado, o município recebeu a Taça

Brasil de Futsal na categoria sub-20, que também reuniu times que foram campeões da categoria de cinco estados do país. No final, o troféu da competição ficou com a equipe capixaba do Álvares Cabral.

A Taça Brasil de Futsal tem o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) de Cachoeiro.

Confira a tabela dos jogos completa no site: www.cachoeiro.es.gov.br



Os jogos serão realizados de terça (3) até sábado (7), no ginásio do Aeroporto

Pé de Livros vai à praça do Baiminas nesta terça (3)



Será uma manhã com contação de histórias e contato com livros para as crianças da região

Confira a programação!

Data: 03/12
Horário: 9h
Local: Praça do Bairro Baiminas

Data: 12/12
Horário: 9h
Local: Praça da Paz, com alunos da Emeb Saturnino Rangel Mauro, Arariguaba

Data: 19/12
Horário: 14h
Local: Lar João XXIII

Data: 26/12
Horário: 14h
Local: Biblioteca Pública Municipal "Major Walter dos Santos Paiva"

O projeto Pé de Livros vai levar o prazer da literatura para as crianças do bairro Baiminas, nesta terça-feira (3). Contação de histórias com Beto Rodrigues e caixas de livros prometem fazer a alegria daquelas que forem à praça do bairro, a partir das 9h. Em caso de chuva, o local será a escola municipal "Oswaldo Machado".

Essa é a primeira atividade do projeto em dezembro, mês que ainda terá outras três. O segundo será na Praça da Paz, no Arariguaba, dia 12, às 9h.

O terceiro, no dia 19, será voltado aos idosos do Lar João XXIII, na própria instituição, às 14h. Fechando a agenda do mês e de 2019, no dia 26, às 14h, o projeto volta à Biblioteca Municipal "Major Walter dos Santos Paiva", na Casa da Memória.

O Pé de Livros tem o foco no despertar da vontade de ler e busca preparar e sensibilizar o público para a próxima edição da Bienal Rubem Braga, feira literária que acontecerá em 2020. A iniciativa promove intervenções artísticas e

literárias que favorecem o fluxo pedagógico e a consciência ambiental, pelo fato de os livros, sempre que possível, penderem de árvores, chamando a atenção para a necessidade de preservação do meio ambiente.

"O Pé de Livros leva o estandarte da leitura e do amor aos livros. Ele vai até a comunidade e descortina esse mundo maravilhoso da literatura a todos", lembra a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Espetáculos de dança e música agitam Teatro Rubem Braga em dezembro

Espetáculos de dança e música predominam na agenda de dezembro do Teatro Municipal Rubem Braga, em Cachoeiro. Um prato cheio para os admiradores dessas artes, que terão a oportunidade de assistir a 11 apresentações de grupos locais.

Na sexta-feira (6), no sábado (7) e no domingo (8), a partir das 20h, a Escola de Dança Denise Prates exibirá o espetáculo "Noé, o pequeno navegante".

Também terá três apresentações, de 13 a 15 deste mês, "Seda", espetáculo produzido pelo bailarino Jeremias Schaydegger que vai propor aos espectadores uma viagem pelo oriente até o ocidente, passando por vários países, para contar a história da seda. As três sessões terão início às 20h.

Na parte musical da agenda, são destaques a audição de alunos da Escola de Música Rei Davi (dia 16) e o Recital do tradicional Conservatório da cidade (17 e 18).

Confira a programação completa no site: www.cachoeiro.es.gov.br



A Escola de Dança Denise Prates apresentará novo espetáculo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 03 de dezembro de 2019 - Nº 5960

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.057

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Cerimonial, Padrão C 2**, o servidor **RAMON BARROS**, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAP, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.058

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 41992/2019, de 12/11/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Guarda Municipal VI A 11 I**, o servidor **LEONARDO DARDENGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG, a partir de 12 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.059

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo, Padrão C 4**, a servidora **PATRÍCIA SOUZA ALVES COSTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 28 de novembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1512/2019

Republicação

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 48.756,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221300006019	44905206000	0,00	195,00
221300006019	44905224000	195,00	0,00
	Total por Ação	195,00	195,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121200002002	44905218000	2.000,00	0,00
121200002002	44905224000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	2.000,00	2.000,00
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121200003003	44905224000	0,00	12.700,00
121200003003	44905218000	12.700,00	0,00
	Total por Ação	12.700,00	12.700,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121200001001	33903010000	2.199,00	0,00
121200001001	33903036000	12.230,00	0,00
121200001001	33903021000	0,00	2.199,00
121200001001	33903039000	0,00	8.730,00
121200001001	33903099000	0,00	3.500,00
	Total por Ação	14.429,00	14.429,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
121200002002	33903020000	0,00	280,00
121200002002	33903016000	280,00	0,00
	Total por Ação	280,00	280,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121200002010	33903035000	6.730,00	0,00
121200002010	33903004000	0,00	3.000,00
121200002010	33903022000	0,00	3.730,00
	Total por Ação	6.730,00	6.730,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			

121200002005	33903028000	0,00	3.800,00
121200002005	33903016000	3.800,00	0,00
	Total por Ação	3.800,00	3.800,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121200003003	31901104000	600,00	0,00
121200003011	33903006000	6.915,00	0,00
121200003003	33903016000	552,00	0,00
121200003011	33903016000	420,00	0,00
121200003008	33903044000	135,00	0,00
121200003003	31901101000	0,00	600,00
121200003008	33903016000	0,00	135,00
121200003003	33903019000	0,00	552,00
121200003011	33903036000	0,00	6.915,00
121200003011	33903099000	0,00	420,00
	Total por Ação	8.622,00	8.622,00
	Total por Unidade	48.756,00	48.756,00
	Total por Órgão	48.756,00	48.756,00

Total da Movimentação	48.756,00	48.756,00
-----------------------	-----------	-----------

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria de Remanejamento de Dotações Orçamentárias nº 1511/2019 efetuada no Diário Oficial 5959 de 02/12/2019, pg. 15, por motivo de duplicidade numérica e equívoco na data. Republicar seu texto com o número 1513/2019.

JORGE ELIAS PIAZZAROLLO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento -Semfa

PORTARIA Nº 1513/2019**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 29.641,93 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	33903999000	0,00	9.000,00
100100010000	33903935000	9.000,00	0,00
	Total por Ação	9.000,00	9.000,00
	Total por Unidade	9.000,00	9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
199000000011	44905202000	494,38	0,00
199000000011	44905218000	0,00	494,38
	Total por Ação	494,38	494,38
	Total por Unidade	494,38	494,38
	Total por Órgão	9.494,38	9.494,38
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33903923000	0,00	8.000,00
100100010000	33903955000	0,00	2.950,00
100100010000	33903961000	0,00	50,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	3.147,55
100100010000	33903935000	15.147,55	0,00
	Total por Ação	15.147,55	15.147,55
	Total por Unidade	15.147,55	15.147,55
	Total por Órgão	15.147,55	15.147,55

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 AÇÃO: 2.060 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

131100006001	33903007000	5.000,00	0,00
131100006001	33903016000	0,00	2.000,00
131100006001	33903017000	0,00	3.000,00
	Total por Ação	5.000,00	5.000,00
	Total por Unidade	5.000,00	5.000,00
	Total por Órgão	5.000,00	5.000,00
	Total da Movimentação	29.641,93	29.641,93

PORTARIA Nº 1565/2019

Replicação

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 100.000,00 (cem mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.192 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO			
141001310000	31900510000	0,00	100.000,00
141001310000	31900509000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	100.000,00
	Total por Unidade	100.000,00	100.000,00
	Total por Órgão	100.000,00	100.000,00
	Total da Movimentação	100.000,00	100.000,00

PORTARIA Nº 1.594/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de dezembro de 2019, a Portaria nº 642/2019, de 03/06/2019, que trata da designação do servidor **RAMON BARROS** para compor a Comissão Técnica de Eventos Oficiais, no Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

CONTRATADA: AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Aditar em 25% o valor do Contrato nº 104/2019, firmado em 26/04/2019, para dar continuidade a contratação de

agência de publicidade e propaganda, empresa especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, projetos, ações, obras, serviços e campanha dos órgãos e instituições da administração pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Atividade/Programa de Trabalho: 0501.0413105052.031

Despesa: 3.3.90.39.82000

Ficha/Fonte:00514-100100010000 – Serviço de Publicidade Institucional

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Marla Christina Roque de Oliveira – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-6.579/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEI RUBEM BRAGA – EDITAL 015/2019.

CONTEMPLADO: Horácio Luiz da Silva

OBJETO: Projeto cultural – “Mostra de Jogos – Cachoeiro”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

PROCESSO / PROTOCOLO: 43769/2019 /1421086

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de dezembro de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros

Notificação: 46122/19

Infrator: Elde Mello de Souza

Endereço: Rua Demostenes Gomes Alves, 10

Bairro: Ibitiquara

CNPJ/CPF: 103.558.707-62

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

IPACI

PORTARIA Nº 765/2019

Republicação

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11 (onze)** dias a partir de 25 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 43.262, de 22/11/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 6 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 779/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ODIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes

na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA CLAUDIA DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	CGM	1 dia	27/11/2019	43948/2019
ANGELA MARIA GOMES	Gari	SEMAI	4 dias	26/11/2019	43969/2019
JARBAS CABELLINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	30 dias	26/11/2019	43618/2019
LUCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	Professor PEB B V	SEME	7 dias	25/11/2019	43964/2019
LYGIA RIBEIRO BERNARDO	Médico Pediatra	SEMUS	1 dia	28/11/2019	44098/2019
MARIA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	25/11/2019	43862/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	5 dias 10 dias	22/11/2019 27/11/2019	43500/2019
VALCI MARQUES DE AZEVEDO	Motorista	SEMCULT	1 dia	27/11/2019	43974/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 780/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 30 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 43.690, de 26/11/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de janeiro de 2020 e retorno ao trabalho a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 781/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
GLEICYANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	3 dias	27/11/2019	44164/2019
HEVALDO BUENO CORRÊA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	1 dia 3 dias	25/11/2019 27/11/2019	44127/2019
JOSÉ NILSON QUIRINO	Gari	SEMSUR	28 dias	28/11/2019	44124/2019
LUCINEIA BAHIANSE VIEIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	1 dia	25/11/2019	44139/2019
MAROIZES VALDILANGE CAETANO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2 dias	28/11/2019	44138/2019
PEDRO MARCHIORI PIGATTI	Gari	SEMO	7 dias	27/11/2019	43834/2019
ROSANE DE FATIMA LOURENÇO REIS	Professor PEB B V	SEME	7 dias	26/11/2019	44189/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 782/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria de Fazenda, no período de **84 (oitenta e quatro)** dias a partir de 20 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 43.336, de 22/11/2019.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de Fevereiro de 2020 e retorno ao trabalho a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

DATA CI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a **que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o Processo Licitatório em epígrafe, para análise no Edital. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise**, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019, - ID 795197. Objeto: aquisição de licenças do tipo “OLP 2Lic NL Gov CoreLic” de uso perpétuo do Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2019.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02/12/2019

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7770/2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR DA TUBULAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida ao consumidor a instalação em hidrômetros individuais ou coletivos, de aparelho eliminador de ar, em tubulação posterior ou anterior à unidade consumidora.

§ 1º Fica o consumidor responsável pela notificação à empresa concessionária do interesse em proceder à instalação do aparelho, em caráter transitório ou definitivo.

§ 2º O aparelho a ser instalado, às expensas do consumidor, deverá estar devidamente patenteado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamento.

§ 3º O consumidor poderá, a qualquer momento, converter a instalação provisória em definitiva.

Art. 2º Em caso de desobediência desta lei, a concessionária será notificada pelos órgãos competentes, sob pena máxima de rescisão contratual do contrato de concessão.

Art. 3º O conteúdo desta Lei deverá ser divulgado pela concessionária em seus canais de comunicação com os usuários e por meio de informação impressa na conta por, ao menos, 12 meses consecutivos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7771/2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MICROCERVEJARIAS, BREWPUBS, BARES CERVEJEIROS E PRODUTORAS DE CERVEJAS ARTESANAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de microcervejarias artesanais, brewpubs, bares cervejeiros e produtoras de cervejas artesanais no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo a atividade caracterizada como de pequeno porte, baixo risco e baixo impacto ambiental.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se, mesmos que o CNAE da atividade seja o de número 1113-5/02, como:

I - “Cerveja Artesanal” a fabricação artesanal de cervejas e chopes em microcervejarias artesanais, bares cervejeiros, brewpubs e restaurantes que produzam e comercializem suas próprias cervejas de forma artesanal,

II- Bares cervejeiros, brewpubs e restaurantes que produzam e comercializem suas próprias cervejas o estabelecimento que produz cerveja em pequena escala, para venda direta e exclusiva ao consumidor final, para consumo local de sua produção.

Art. 3º Às microcervejarias de que trata a presente Lei é vedado:

I - produção superior a 20.500L (vinte mil e quinhentos litros) de cerveja artesanal por mês;

II - geração de ruídos, exalações, trepidações e tráfego pesado que

causem transtornos aos municípios locais;

III - vínculo com conglomerados industriais cervejeiros.

Art. 4º As atividades previstas nesta lei também podem ser enquadradas da seguinte forma

I - Nas atividades mencionadas no Inciso II do § 2º do Art. 180 da Lei 5890/2006.

II - Nas atividades enquadradas no uso industrial (I) que compreende Indústria Sem Risco Ambiental - caracterizada por processos industriais simplificados ou semiartesanal, microindústrias virtualmente sem riscos ao meio ambiente, compatíveis com o uso residencial, de comércio e de serviços, conforme Anexo XIV-A, da Lei 5890/2006.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7772/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 7710/2019, QUE PROÍBE O ATENDIMENTO A IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PISO SUPERIOR DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 7710/2019, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º – A multa prevista no Inciso II deste Artigo será fixada em 500

UFCI's (Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim).

§ 2º – As agências bancárias, as instituições financeiras e demais instituições públicas e privadas, em caso de reincidência, serão multadas em 1000 UFCI's (Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim).

§ 3º – Fica a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, responsável pela fiscalização e aplicação das respectivas multas por infração ao desrespeito às regras impostas por esta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 394/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 96454/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
SILVIA CARLA TELLES DOS S. MORAES	SERV. DE LIMPEZA	01	27/11/2019	27/11/2019	28/11/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 395/2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE NATAL E ANO NOVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos do decreto municipal nº 28.135/2018 (Institui o calendário de feriados e pontos facultativos no município de Cachoeiro de Itapemirim-es),

RESOLVE:

Art. 1º – Em virtude dos feriados nacionais, alusivos ao “Natal e Confraternização Universal”, não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos dias **25/12/2019 e 01/01/2020.**

Art. 2º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições do Poder Legislativo Municipal, nos dias **24 e 31 de dezembro/2019.**

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 396/2019.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DETERMINA:

Art. 1º - Considerando o recesso parlamentar, o horário de expediente nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no período de **23/12/2019 a 01/02/2020**, funcionará de **segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.**

Parágrafo único - Excetuam-se os serviços essenciais que poderão atuar em horário diverso do estabelecido no caput deste artigo, a critério da Chefia Imediata.

Art. 2º - Cumpra-se.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 397/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento da Vereadora Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, a partir de 04/12/2019:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PABLO LOBO RIBEIRO	AGP 06	INTERNA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 03/2019

Contratada: AUTO POSTO BATTINE LTDA

CNPJ: 04.171.718/0001-00

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM

Data de Assinatura: 28 de Novembro de 2019

Válido até: 31 de Dezembro de 2019

Valor: R\$ 1.098,07 (mil, noventa e oito reais e sete centavos) correspondendo 250,70 litros

Dotação: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Fernando Sanches M. Freitas (Representante legal da contratada)

Processo: 96.324/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ADENDO

Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido quanto aos índices é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, que será averiguado através do Balanço Patrimonial apresentado no ato do certame.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira CMCI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

POSTO ITAOCALTA. EPP, CNPJ nº 28.810.005/0001-07, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**, por meio do Processo nº 3489/2018, da Licença de Operação – LO nº

015/2003, válida até 01/03/2020, para a atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizado à Rua Deoclesio Cossi snº, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA., CNPJ nº 27.192.079/0001-07.

Protocolo: 5252019FAT

DAM:3291938

EXTRATO DE LICENÇA

POSTOSAGRADAFAMÍLIALTDAEPP, CNPJ 21.600.404/0001-96, torna público que REQUEREU A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO 051/2015 junto a SEMMA através do Sequencial 61-4733/2019, para a atividade de Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado (24.01), na Avenida Mauro Madureira Miranda, nº 1151, Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 5292019FAT

DAM:3291945

EXTRATO DE LICENÇA

PIMATEC COMÉRCIO DE TINTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E METALURGIA LTDA ME, CNPJ nº 08.316.084/0004-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 027/2017 (Por procedimento corretivo), através do protocolo sequencial nº 61-4352/2019, com validade até 11/12/2019, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 268, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5302019FAT

DAM:3291948



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**